



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Portalegre

LEI Nº 113 de 13 de Maio de 1980

AUTORIZA o Prefeito Municipal de Portalegre neste Estado, abrir um crédito Especial de CR\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial na importância de CR\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) destinado a atender o pagamento do Subsídio vitalício ao Ex-Prefeito, de conformidade com a Lei Complementar nº 24 de 28 de Janeiro de 1980.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo-antecedente, correrão por conta de anulações de dotações do atual Orçamento e será regulamentados por Decreto do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 13 de Maio de 1980

Antonio Crisostomo Cavalcante
ANTONIO CRISOSTOMO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Idalberto Pereira
IDALBERTO PEREIRA
Secretário